



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

Processo Seletivo Simplificado 68/2022

1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Targino Vargas, nº 45, bairro Recanto dos Ipês, telefone (35) 3433.1323, Camanducaia - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.935.396/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

1. A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para os cargos relacionados;

RESOLVE, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva regida nos termos seguintes:

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
02	MÉDICO DA ESF	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 14.204,32

1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1- O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo às Leis Municipais nº 2214/2018 e nº 2258/2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial (estatutário) constituído pela Lei Municipal nº 001/1973, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

1.2- A contratação para o exercício no cargo obedecerá à classificação em listagem única por cargo/função.

1.3- A carga horária semanal poderá ser alterada de acordo com a necessidade da Secretaria de lotação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação por excepcional interesse público se dará em 2022.

2.2- Os contratos poderão ter duração de até 06 (seis) meses, a rigor do que estabelecem as Leis Municipais nº 2214/2018 e 2258/2019, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO:

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício do cargo.

3.6- No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7- Cumprir as exigências de habilitação para o cargo, elencadas no item 5.2.2 do presente edital.

3.8- Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração;

3.9- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).

3.10- Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2- As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

Camanducaia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

4.3- As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

4.4- A Prefeitura Municipal de Camanducaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente ao organizador do processo seletivo.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1- As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>, Processo Seletivo Simplificado nº 68/2022 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG, clicando em **“Faça sua Inscrição”**, das 09h00min (nove) horas do dia 27 de junho de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 03 de julho de 2022, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>;

5.2.1- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.2.2- Fazer o upload dos seguintes documentos, conforme cada cargo:

1. MÉDICO DA ESF

a) Documentos pessoais: RG, CPF (EXIGÊNCIA);

b) Comprovante de conclusão do ensino Superior Completo em Medicina (EXIGÊNCIA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 3666

c) Comprovante de Registro ativo no Conselho Regional de Medicina CRM-MG (EXIGÊNCIA).

4

5.2.3- Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.

5.3- Considera-se efetivada a inscrição do candidato que concluir o preenchimento eletrônico da inscrição, conforme determinações deste Edital.

5.4- Havendo mais de uma inscrição para o candidato, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Documentação exigida para efetivar a inscrição, descritos no item 5.2.2		
Documentos pessoais: RG e CPF (frente e verso)	EXIGÊNCIA	0
Habilitação para o cargo pleiteado (frente e verso)	EXIGÊNCIA	0
2. Especializações (títulos)		
Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão para comprovação do curso de Especialização/Pós Graduação de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em área específica do cargo pretendido.	05 pontos (máximo de 02 títulos)	10
Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão para comprovação do curso de Mestrado de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em área específica do cargo pretendido.	20 pontos (máximo de 01 título)	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão para comprovação do curso de Doutorados de duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas em área específica do cargo pretendido.	30 pontos (máximo de 01 título)	30
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública Municipal no cargo pretendido.	0,01 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo
Tempo de exercício em dias na Administração Pública do Estadual no cargo pretendido.	0,005 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo
Tempo de exercício em dias em Instituição Particular no cargo pretendido.	0,003 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo

5

***ATENÇÃO: Os candidatos que são ou foram servidores do Município de Camanducaia, nas funções acima citadas, não precisarão enviar a contagem tempo. A pontuação será realizada automaticamente pelo setor de Recursos Humanos, sendo considerado somente o período que o candidato tenha de contrato por excepcional interesse público exercido do dia 01/01/2001 até o dia 31/12/2021. As contagens de tempo federal, estadual e ou privado também serão considerados para todos os efeitos de 01/01/2001 até 31/12/2021.**

6.2- Cada título será considerado, para fins de efetivação da inscrição e pontuação, uma única vez.

6.3- Os documentos descritos como exigência no item 5.2.2 não serão avaliados como título, mas deverão ser enviados por meio de upload, pois se trata de exigência para a habilitação ao cargo. Toda a documentação exigida deverá ser enviada com frente e verso.

6.4- Serão considerados os documentos abaixo como títulos aptos a serem valorizados e/ou documentação exigida para efetivar a inscrição:

a) Certificado ou comprovante de conclusão de escolaridade em papel timbrado (frente e verso), realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC, desde que não seja o documento que o candidato utilizou para a habilitação ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

b) Cursos em papel timbrado (frente e verso) conforme especificações e carga horária descrita no quadro acima.

c) O curso para ser validado, deve fornecer dados para que sua autenticidade possa ser comprovada.

d) Somente serão aceitos cursos concluídos antes da publicação do presente edital.

e) Tempo de exercício na Administração Pública e ou privada, na função/cargo a que concorre.

6.5- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos e comprovação de exigências para efetivar a inscrição:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão em papel timbrado (frente e verso).

b) Certificados de Conclusão de cursos conforme item 6.4 (frente e verso).

6.6- Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Documento que incluam páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente o cargo exercido pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente o cargo exercido pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

6.7- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.8- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.9- Todos os documentos enviados por meio de upload devem estar legíveis e com todas as informações completas (frente e verso). Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou cortes não serão avaliados.

6.10- Serão considerados como “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata esse edital, somente o período que o candidato tenha de contrato por excepcional interesse público exercido do dia 01/01/2001 até o dia 31/12/2021. Não serão considerados os períodos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

de serviço paralelo exercido no mesmo cargo, e as faltas injustificadas serão descontadas do tempo total de serviço.

6.11- A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo.

7

7- CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1- A habilitação do candidato excedente não gera direito à contratação pela Secretaria Municipal. Entretanto, importa na irrestrita e irretroatável aceitação das disposições deste Regulamento e gera a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

7.2- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente.

7.3- Havendo empate na pontuação o critério para desempate será:

1. O candidato com maior tempo de experiência no cargo/função, exercido no serviço público;
2. O candidato de maior idade.

7.4- A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

8- DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VALIDADE

8.1- A divulgação do resultado final dos candidatos classificados será feita no dia **08/07/2022** a partir das 17h, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camanducaia e no endereço eletrônico www.camanducaia.mg.gov.br.

8.2- Os candidatos excedentes formarão o Banco de Cadastro Reserva, sendo convocados para contratação caso haja demanda nas Secretarias Municipais dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

8.3- O prazo de validade do presente Edital será até 31/12/2022 ou até que se promova o Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

9- RECURSOS:

9.1- Caberá apresentação de recurso, devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado contra o Edital/Regulamento, do dia 24 de junho de 2022 ao dia 26 de junho de 2022, a partir da publicação do presente edital, e recurso contra o Resultado Parcial, do dia 05 de julho de 2022 ao dia 07 de julho de 2022 a partir da publicação do resultado parcial, conforme cronograma **ANEXO II**.

9.2- Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio digital, no endereço www.camanducaia.mg.gov.br com indicação expressa do processo seletivo a que se recorre, devendo ser preenchidos todos os campos disponíveis.

9.3- Não caberá recurso por falta de documentação obrigatória para a habilitação ao cargo/função, ou seja, todos os documentos que estejam descritos como (EXIGÊNCIA) para o cargo pretendido, deverão ser anexadas no ato da inscrição, não se admitindo inclusão de documentação posteriormente.

9.4- Serão indeferidos, de imediato, os recursos que não atenderem os requisitos dos **itens 9.2 e 9.3** do presente Edital.

9.5- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.6- A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados, sendo soberana em suas decisões e considerada última instância para julgamento dos recursos.

9.7- É de inteira responsabilidade do candidato, observar os prazos estabelecidos neste edital de acordo com o cronograma ANEXO II.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

10.1- Após o resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado exclusivamente por e-mail, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos para o cargo, devendo apresentar os seguintes documentos, sendo os originais e cópias para serem autenticadas.

10.2- Os candidatos que encerraram o contrato anterior a menos de 06 (seis) meses, irão apresentar somente os documentos de atualização de cadastro para serem autenticadas junto com os originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

10.3- Toda a documentação e cadastros governamentais dos candidatos devem, no ato da contratação, estar em conformidade com as exigências do e-social.

9

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de residência;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir)
- e) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- g) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se exigido o cargo;
- h) Caso o cargo para o qual será nomeado não exija qualificação técnica, encaminhar diploma e histórico escolar conforme grau de escolaridade exigido pelo cargo;
- i) 02 fotos 3x4;
- j) Fotocópia CNH se motorista;
- k) Fotocópia certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (se houver)
- l) Fotocópia carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos; (se houver)
- m) Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
- n) Exame médico admissional que será agendado pela Prefeitura;
- o) Declaração de bens; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
- p) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
- q) Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

10.4- O candidato que quando convocado, por qualquer motivo, não apresentar a documentação exigida no item 10.2, não comparecer no agendamento para a realização dos exames exigidos para o cargo dentro dos prazos legais, ou não iniciar as atividades na data estipulada, perderá automaticamente o direito à convocação.

10

11- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

11.1- ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO;

11.2-ANEXO II- CRONOGRAMA

12- DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Camanducaia.

Publique-se e afixe-se no quadro de avisos.

Camanducaia, 24 de junho de 2022.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11

FUNÇÃO: MÉDICO DA ESF

Atribuições Típicas:

1. Realizar consultas clinica aos usuários da sua área adstrita;
2. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
3. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio;
4. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001;
5. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
6. Fomentar a criação de grupos de patologia especifica como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
7. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
8. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
9. Realizar pequenas cirurgias ambulatorias;
10. Indicar internação hospitalar;
11. Solicitar exames complementares;

Requisitos para provimento:

- Instrução: Curso superior em medicina;
- Registro ativo e regular no conselho regional de classe CRM-MG;

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 3666

ANEXO II

CRONOGRAMA

12

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
24/06/2022	-	Publicação da íntegra do Edital.	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
24/06/2022 a 26/06/2022	Pela internet das 17h00min do dia 24/06/2022 às 23h59min do dia 26/06/2022	Período para recurso contra o Edital/Regulamento	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
27/06/2022 a 03/07/2022	A partir do dia 27/06/2022 às 09h00min ao dia 03/07/2022 às 09h00min	Período para Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Inscrições através do site www.camanducaia.mg.gov.br
05/07/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Parcial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
05/07/2022 a 07/07/2022	Pela internet das 17h00min do dia 05/07/2022 às 23h59min do dia 07/07/2022	Período para recurso contra o Resultado Parcial	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
08/07/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.